

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 772/2005

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA, AÇÕES E METAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ 2002/2005, LEI Nº 544/2001, DE 08/11/2001, ALTERADA PELA LEI Nº 560/2002, DE 08/02/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 582/2002, DE 17/06/2002, QUE PROCEDEU A REVISÃO GERAL DAS AÇÕES E METAS DO PPA, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 588/2002, DE 16/08/2002; 613/2002, DE 12/12/2002; 623/2003, DE 21/02/2003; 624/2003, DE 21/02/2003; 628/2003, DE 06/03/2003; 638/2003, DE 27/03/2003; 664/2003, DE 25/09/2003; 676/2003, DE 22/12/2003; 679/2004, DE 06/02/2004; 735/2004, DE 09/12/2004; 750/2005, DE 31/03/2005 E 760/2005, DE 21/06/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na Planilha de Programas, Ações e Metas que compõem o PPA – Plano Plurianual de Governo do Município de Iporã – 2002/2005 o Programa Orçamentário de Resguardo do Patrimônio e Segurança Pública, nos seguintes termos:

I – Secretaria de Administração e Finanças
Administração Geral

Programa: Resguardo do Patrimônio e Segurança Pública


Objetivo Programático:

Implantação, treinamento e aparelhamento da Corporação da Guarda Municipal, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente. Exercendo vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, bens comuns municipais, feiras livres, fundações, autarquias, vias públicas, iluminação pública, sinalização pública, serviço de transporte coletivo e táxis, terminais de transporte de massas, escolas, estação rodoviária, entre outros, visando protegê-los dos crimes contra o patrimônio, prevenindo e reprimindo a conduta delituosa e disciplinando o tráfego de veículos nas vias públicas municipais, fiscalizando-os e aplicando medidas punitivas na forma da Lei.

Art. 2º - Para o cumprimento do Programa criado pelo artigo anterior ficam estabelecidos como indicadores, ações e metas, os explicitados na planilha anexa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---|
| Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>7488</u> |
| Data, <u>26 / 08 / 05</u> |
| <input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO |

PLANO PLURIANUAL
2002/2005

R\$:1.000,00

| MUNICÍPIO DE IPORÁ - PARANÁ | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | | | | | |
|---|--|---|--------|------|------|------------|---------------|------|------|------|---------|
| SETOR / SECRETARIA: | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | | |
| DIVISÃO: | | RESGUARDO DO PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | |
| PROGRAMA: | | Implantação, treinamento e aparelhamento da Corporação da Guarda Municipal, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente. | | | | | | | | | |
| OBJETIVO PROGRAMÁTICO: | | ÍNDICE RECENTE | | | | | ÍNDICE FUTURO | | | | |
| INDICADORES | | UNIDADE DE MEDIDA | | | | | METAS | | | | |
| Aumento da participação efetiva da municipalidade nas ações de Segurança Pública. | | % | | 0% | | | 50% | | | | |
| LOCALIDADE | Nome da Ação | Unidade de Medida | FÍSICA | | | FINANCEIRA | | | | | |
| | | | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| Município | Garantir recursos para pagamento de pessoal na implantação e na manutenção da Corporação de Guardas Municipais até final de 2005 | servidor conjuntos | 0 | 0 | 0 | 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.681 |
| Município | Aquisição de Uniformes e Acessórios | unidade | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.000 |
| Município | Aquisição de Automóvel com rádio e sinalização | unidade | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32.000 |
| Município | Aquisição de Motocicletas com sinalização | servidor | 0 | 0 | 0 | 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16.500 |
| Município | Capacitação Técnico Profissional | m2 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 |
| C S Urbano | Adequação do espaço físico | diversos | 0 | 0 | 0 | -- | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.500 |
| Município | Material de Consumo | unidade | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.000 |
| Município | Equipamentos de Comunicação | | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 121.681 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | |